



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.825/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. João Martins de Azevedo Neto.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. João Martins de Azevedo Neto, portador da Carteira de Identidade nº M-4.345.935 SSPMG, residente neste Município de Lagoa Santa/MG

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar o beneficiário em questão em gastos com tratamento médico a que está se submetendo.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do receituário médico expedido pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças, referente ao Sr. João Martins de Azevedo Neto.

Art. 4º) O Sr. João Martins de Azevedo Neto deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal